



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

---

**PORTARIA Nº 169/2014**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **MARIA DE LOURDES GASPAS BARBOSA**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão Salarial H, Nível 5, matrícula E 548 , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 27 de outubro de 2014.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**DESPACHO EM 27/10/2014**

**FIXAR** os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **MARIA DE LOURDES GASPAR BARBOSA**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº E 548, Padrão Salarial H, Nível 5, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/11/2014, requerida através do Processo Administrativo nº 461/2014.

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao Cargo Auxiliar de Enfermagem, nível 5 Padrão Salarial H – Lei n.º 3.080/2014	1.316,87
Adicional de 15% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	197,53
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	197,53
Adicional de Titularidade – 15% Lei n 2555/2007	197,53
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.909,46</b>

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 27 de outubro de 2014.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
**Diretora-Presidente**